(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr.º Deputado Ho Ion Sang, de 23 de Maio de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 570/E441/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa de 5 de Junho de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Junho de 2023:

O regime de atribuição de subsídio regular aos equipamentos sociais (doravante designado por Regime de Subsídio Regular) do Instituto de Acção Social (IAS), actualmente em vigor, serve de um mecanismo consistente e sistemático de longo prazo que visa apoiar os equipamentos sociais na manutenção de recursos humanos. Após a implementação do regime de subsídio regular, o IAS procedeu não apenas ao ajustamento do valor de subsídio para o pessoal, mas também à disponibilização de subsídio para o pagamento de contribuições por parte de empregadores aos equipamentos sociais aderentes ao "Regime de previdência central não obrigatório". Por outro lado, através da realização de ajustamento à percentagem de colocação de pessoal auxiliar de alguns equipamentos sociais, alargou-se a atribuição de subsídio para o pessoal de diferentes profissões e auxiliares, de modo a enriquecer as equipas dos equipamentos sociais, atendendo assim às necessidades dos serviços na sociedade. Nos últimos anos, devido às mudanças decorrentes da pandemia da covid-19, foram implementadas diversas medidas destinadas aos equipamentos sociais e foi efectuado o ajustamento à forma de liquidação financeira de 2020 a 2022, com o objectivo de permitir aos mesmos mobilizar os recursos de forma mais flexível durante o período de combate à pandemia. No futuro, o IAS irá rever, de forma atempada, o referido regime de

(Tradução)

atribuição de subsídio regular e, conforme as condições financeiras do Governo da RAEM, as mudanças sociais e as necessidades de serviços, definir medidas e prestar aos equipamentos sociais apoio adequado na estabilização de recursos humanos e na concretização do desenvolvimento sustentável.

É de referir que as finalidades do "Regime da qualificação profissional dos assistentes sociais" são assegurar que os assistentes sociais estão habilitados com a qualificação profissional, elevar de forma contínua a capacidade profissional dos assistentes sociais e a qualidade dos seus serviços, promover o desenvolvimento do Serviço Social e proteger os direitos e interesses dos utentes. Nesta conformidade, através da implementação do regime de subsídio regular, o IAS pretende criar aos equipamentos sociais melhores condições e incentivá-los a elaborar um planeamento de recursos humanos de longo prazo com base no próprio modelo de gestão e funcionamento, bem como as tabelas salariais, o quadro de pessoal, o conteúdo funcional e um planeamento de desenvolvimento profissional para trabalhadores dos equipamentos sociais incluindo assistentes sociais.

No que toca à estimulação do desenvolvimento dos serviços sociais, através da realização regular de actividades e de seminários profissionais, o Conselho Profissional dos Assistentes Sociais, o IAS, as instituições do ensino superior e as organizações não-governamentais abordam em conjunto as tendências de desenvolvimento dos serviços sociais e dos temas relevantes, partilham experiências e boas práticas na área de promoção de serviços, fomentam o intercâmbio e a colaboração do sector e o desenvolvimento sustentável dos serviços. Mais ainda, o IAS tem vindo a encorajar as instituições do ensino superior, organizações profissionais, organizações não-governamentais e equipamentos sociais a desenvolver acções formativas diversificadas, a fim de reforçar o conhecimento

(Tradução)

profissional e de diversas áreas dos trabalhadores dos equipamentos sociais. Em relação à elevação das habilidades de gestão e financeira do pessoal de chefia e supervisão das organizações não-governamentais e dos equipamentos sociais, o IAS, os serviços públicos e as organizações profissionais cooperam na disponibilização de formação pragmática em direito e legislação, no intuito de impulsar a criação de um mecanismo interno de gestão de riscos bem estabelecido por parte das organizações não-governamentais e dos equipamentos sociais.

No âmbito de aplicação da tecnologia da informática, o IAS possibilitou a elaboração de relatório e a entrega de dados das organizações não-governamentais para melhorar a eficácia administrativa, através da "Plataforma de dados de pessoal dos equipamentos sociais", do "Sistema de gestão financeira dos equipamentos sociais subsidiados", do "Sistema de registo central dos indivíduos afectados pelo distúrbio do jogo" e do "Sistema do registo central dos toxicodependentes de Macau". Além de tudo, o IAS subsidiou o desenvolvimento e o lançamento do serviço de vídeo-interpretação em língua gestual e do serviço de teleassistência para a prevenção da perda de orientação, com o propósito de facilitar o acesso das pessoas necessitadas ao apoio necessário através de tecnologia electrónica. No futuro, o IAS irá continuar a incentivar as organizações não-governamentais a manter o reforço da aplicação de tecnologia da informática, no sentido de elevar a eficácia na prestação e gestão de serviços.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr.º Deputado Ho Ion Sang pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 23 de Junho de 2023.

O Presidente do IAS

Hon Wai